**MINUTA – ANEXO I**

**[Minuta de Portaria para Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo Dirigente para contratações com valor abaixo de R$650.000,00]**

Processo nº

Portaria n.° ###

**O/A (FUNÇÃO DO DIRIGENTE) DA/O (NOME DA UNIDADE/ÓRGÃO)** DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3° da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3° do Decreto Estadual n° 47.297, de 06.11.2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1° da Portaria GR 6.561, de 16.06.2014, designa o/a(s) Sr(a)(s). **(NOME COMPLETO DO SERVIDOR)** (**Identificação do Certificado de Pregoeiro ex: Certificação USP 001/2003 ou Certificação FUNDAP 123456**); [se houver mais de um pregoeiro, basta inserir o nome e a certificação dos demais na sequência] para atuar(em) como Pregoeiro/a(s) nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no(a) **(SIGLA DA UNIDADE/ÓRGÃO)** da USP, através da modalidade PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme sua(s) respectiva(s) formação(ões)/capacitação(ões), objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R$650.000,00.

Para compor a Equipe de Apoio fica(m) designado/a(s) o/a(s) servidor(es) Sr(a)(s). (**Nome completo dos servidores**).

O/A(s) pregoeiro/a(s) acima designado/a(s) poderá/ão atuar como suplente(s) de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

(Nome da Unidade) da Universidade de São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**(Nome do Dirigente)**

**(Função do Dirigente)**